



Prefeitura Municipal do Salgueiro

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018

Modalidade: **PREGÃO N.º 018/2018**

Tipo: **PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Produção, Organização e Realização do evento **SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

RECIBO

A Empresa _____,

CNPJ n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax: _____ telefone _____ celular _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, PELO E-MAIL: LICITACAO@SALGUEIRO.PE.GOV.BR PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO.

A Prefeitura Municipal de SALGUEIRO não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste edital à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data da Entrega dos Envelopes: 09.03.2018

Local da Entrega dos Envelopes: **Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora Aparecida – Centro – Salgueiro -PE.**

Horário: **10h00min.**



Prefeitura Municipal do Salgueiro

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 PREGÃO N.º 018/2018

O Município de SALGUEIRO e o **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 003/2018, de 05 de janeiro de 2018**, declaram que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço"**, **LOTE ÚNICO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção, Organização e Realização do evento **SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de **I ao VII**, conforme descrito abaixo:

I – Termo de Credenciamento

II – Declaração de cumprimento das condições de habilitação

III – Especificações Técnicas Mínimas do Objeto

IV – Modelo da Proposta

V – Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

VII – Minuta do Contrato.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e decreto federal 8.538/2015.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **09.03.2018, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, no Departamento de Licitações e Contratos – **Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora Aparecida – Centro – Salgueiro -PE**, e será conduzida pelo **pregoeiro**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Portaria acima citada.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Pregão a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção, Organização e Realização do evento **SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e as especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

2. DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 - A propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal do Salgueiro

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

Objeto: Prestação de serviços de produção, organização e realização do evento **SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES – Secretaria de Cultura e Esportes.**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

Objeto: Prestação de serviços de produção, organização e realização do evento **SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES – Secretaria de Cultura e Esportes.**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Pregão correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: **908**

Subfunção: **812**

Programa: **368**

Ação: **2.107**

Elemento der Despesa: **3.3.90.39.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

Não poderão concorrer neste Pregão:

a) - as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SALGUEIRO - PE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto o Pregoeiro, a Licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de

documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);



Prefeitura Municipal do Salgueiro

5.1.1 - Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular **com firma reconhecida**, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. No Anexo I encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;

5.1.2 - No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

5.1.3 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

5.2 - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

5.3 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.4 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. **(O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio não autenticará os documentos no dia da sessão).**

5.5 - A Procuração e documentos enumerados no item 5.1.2 e 5.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).

5.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 - Os documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3(estatuto ou contrato social) não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.8 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo I**.

5.8.1 - Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com o Certame em referência.

5.8.2 - **As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e**



Prefeitura Municipal do Salgueiro

proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

5.9 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas (ME/EPP) optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

II – Empresas (ME/EPP) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

5.10 - Os documentos relacionados nos subitens 5.9, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

5.11 – A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados nos itens: **5.9 e 5.10**, no ato do credenciamento, **fora dos envelopes**, juntamente com a declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de cumprimento das condições de habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de



Prefeitura Municipal do Salgueiro

Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

6.2 – Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital – **Anexo VI**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. **A referida declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.** O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada conforme Anexo IV em uma única via, datilografada ou digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ.
- b) Número do Pregão.
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas para os itens deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos III e IV do Edital;
- d) Preço unitário (por unidade) e total em real, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em **algarismos arábicos**, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir nos serviços objeto do certame, abrangendo, assim, todos os custos com os equipamentos e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- f) Deve informar o prazo de início dos serviços de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação oficial da Secretaria de Cultura e Esportes, conforme o item **11.1** do Edital.
- g) Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
- h) Assinatura do responsável legal.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. **(O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticará os documentos no dia da sessão)**. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 - Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;

b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2 – Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado **ou** Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital;

c) Certidão de quitação de Tributos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de SALGUEIRO – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa e quitação com o ISS;



Prefeitura Municipal do Salgueiro

- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND);
- h) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

8.3.2.1 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

8.3.2.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014..

8.3.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial expedida dentro de um **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados

aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



Prefeitura Municipal do Salgueiro

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou

Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2) A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC	=	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PL – Patrimônio Líquido

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

b.3) A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), **em qualquer um dos índices acima referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total do serviço. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.**

b.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.3.4 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.3.4.1 – Documentos comprobatórios de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nos subitens 6.1, 6.2 e 8.3.4 tem poderes para tal.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

8.3.5 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando esses tipos de serviços, de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

O Atestado deverá conter obrigatoriamente o nome da empresa com o respectivo CNPJ;

b) Apresentação de Certificado do CADASTRUR, conforme lei 11.771/2008, com a especificidade de realização de eventos;

c) Apresentação de Profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF12/PE Esta registrada no CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF12/PE

d) Apresentar profissional de administração cadastrado no conselho regional de Administração CRA;

d.2) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93

8.4 - Todos os documentos exigidos no item 8.3 deverão constar no envelope de habilitação.

8.4.1 - Os documentos relacionados no subitem 5.1.3 (estatuto ou contrato social) não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II e VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta última caso seja necessário (Fora do envelope)** e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.3 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e, no caso de empate, das propostas de menores preços e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele(s).

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

d) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma

microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/c o artigo 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.

9.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

9.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos para fins de realização do julgamento.

9.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente**, contados, da data da realização do pregão. ***A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.***

9.18 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax e/ou e-mail.

10.1.2 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de SALGUEIRO, no endereço: Rua Joaquim Sampaio, 279 nossa senhora das graças - SALGUEIRO/PE - CEP: 56.302-905, **no horário das 07 às 13 horas**, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do pregoeiro.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita **na Totalidade do Objeto**.

10.7 - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11. DO PRAZO, DOS SERVIÇOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 - Os serviços, objeto deste Pregão deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com prazo máximo de início de **05 (cinco) dias** após solicitação oficial da mesma, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho, no horário das 08h às 13h, conforme as exigências do **Anexo III**.

11.2 - A Licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no **Anexo III (Especificações Mínimas do Objeto) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo no prazo de 48 (quarenta e oito horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados.

11.2.1 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

11.3 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital.

11.4 - Caso haja interrupção ou atraso na prestação dos serviços solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de execução constante do item 10.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços.

11.5 - Os serviços objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.6 - Todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, seguro correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado **até o 15º (décimo quinto) dia** após a execução e conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 - A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

12.4 - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III - Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13. DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal do Salgueiro

13.1 – O contratado ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

13.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMS-PE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2018**, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo máximo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato.

14.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.3 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, "**Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**"

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas da Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

16.2 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no site do Diário Oficial do Município, e demais meios da imprensa oficial, quando necessário.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a celebração do contrato, na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de SALGUEIRO, Setor de Licitações – Rua Joaquim Sampaio, 279, nossa senhora das Graças - SALGUEIRO-PE.

16.4 - Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de SALGUEIRO.

16.5 - A petição **devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de SALGUEIRO** será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

16.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SALGUEIRO, Estado de Pernambuco.

16.10 - O edital poderá ser adquirido mediante solicitação, com a apresentação de mídia digital, na sala do pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h às 12h, no edifício na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE, sito na Rua Joaquim Sampaio, 279 – Térreo, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE, fone (87) 3871-7070, ou ainda, poderá ser consultado e/ou retirado pelo site: www.salgueiro.pe.gov.br.

SALGUEIRO - PE, 21 de fevereiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro do Município de Salgueiro



Prefeitura Municipal do Salgueiro

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO NO **PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018.**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

_____ , ____ de _____ de 2018.

Nome, Ass. E CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Setor de Licitações
Ref.: PREGÃO N.º/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal do Salgueiro

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	QUANT	UNID	QUANT DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DA ITEM	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL PARA O SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	Coordenador Geral	1	Mês	1.900,00	1.900,00	
02	Coordenador Pedagógico	1	Mês	1.700,00	1.700,00	
03	Coordenador de Arena	1	Mês	1.500,00	1.500,00	
04	Coordenador de Secretaria	1	Mês	1.300,00	1.300,00	
05	Coordenador do Passeio Ciclísticos	1	Mês	1.300,00	1.300,00	
06	Coordenador Administrativo e Logístico	1	Mês	1.300,00	1.300,00	
07	Professor de Educação Física	6	Mês	1.300,00	7.800,00	
08	Estagiário de Educação Física	6	Mês	950,00	5.700,00	
09	Pessoal de Apoio	6	Diária	88,33	6.359,76	
10	Paramédico	2	Diária	155,00	3.720,00	
TOTAL GERAL DA META					R\$ 32.579,76	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	Camisas para o pessoal da organização, fabricada com tecnologia dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente com impressão em 4 cores	52	Und	1	30,67	1.594,84
02	Bermudas em tactel, de tactel profissional 100% poliamida, com dois bolsos americanos na frente, um bolso embutido atrás com fechamento em velcro, bordado na perna esquerda no tamanho de 6cm em 10 cores do brasão do Município, galão personalizado na lateral em 4 cores	52	Und	1	31,67	1.646,84



Prefeitura Municipal do Salgueiro

03	Camisas regatas fabricadas com tecnologia dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente, garantindo mais facilidade de oxigenação do corpo e secagem rápida da camiseta. Características: dry em tecido. Composição: 100% poliéster.	5000	Und	1	19,00	95.000,00
04	Boné em tactel, estilo japonês com aba inquebrável, com impressão estampada em silkscreen	5000	Und	1	13,00	65.000,00
05	Cone em PVC Semi Flexível de 50 cm de altura	30	Und	1	15,67	470,10
06	Bambolê fabricado em plástico rígido, medidas aproximadas: 60x60x2 a 66x66x2 cm	50	Und	1	6,00	300,00
07	Bolsa de lona em nylon 600, com regulador plástico em estampa digital em transferlitográfico em 4 cores	5000	Und	1	15,00	75.000,00
08	Garrafa plástica tipo squeeze com logomarca do evento e parceiros com impressão em 4 cores	5000	Und	1	13,00	65.000,00
09	Bola de basquete oficial, microfibra, circunferência de 75-78cm, pesando 600-650g com miolo removível, câmara de butil, acabamento extrenomatrizada	20	Und	1	158,33	3.166,60
10	Fita de marcação de quadras fabricada em nylon de excelente qualidade, resistente aos raios UV, com pontas dobradas e resistente aos esforços, largura da fita de 40mm, com ilhos e guinchos de fixação	4	Und	1	91,67	366,68
11	Barreirinha para treinamento com altura ajustável - PVC com altura ajustável até 38cm	30	Und	1	75,00	2.250,00



Prefeitura Municipal do Salgueiro

12	Bastões em madeira calistênico envernizado 1,00m	30	Und	1	16,33	489,90
13	Colchonetes D20 com 1,00x0,50x0,03m	30	Und	1	36,00	1.080,00
14	Cones PVC 30cm - cores variadas	30	Und	1	16,00	480,00
15	Cordas elásticas de 6mm rolo de 8m	10	Und	1	26,00	260,00
16	Saco de material esportivo com as seguintes dimensões 84x55x26cm	3	Und	1	103,33	309,99
17	Rede de vôlei oficial em tamanho especial com costura dupla trama de 10cm em nylon tratado com acabamento superior e inferior em tecido para esticar	4	Par	1	205,00	820,00
18	Bola de Handebol - composição em couro; peso de 325g - 400g e circunferência de 54cm - 56cm	20	Und	1	206,67	4.133,40
19	Bola oficial de volei, com 12 gomos, confeccionada com microfibras, exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água	20	Und	1	290,00	5.800,00
20	Medalhas de participação com 70mm de diâmetro de circunferência	5000	Und	1	15,33	76.650,00
TOTAL GERAL DA META						R\$ 399.818,35
MATERIAL DE ARTE EDUCAÇÃO PARA O SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	Jogos pedagógicos e educativos	30	Und	1	41,67	1.250,10
02	Pincéis 12mm	20	Und	1	2,07	41,40
03	Pincéis 13mm	20	Und	1	2,27	45,40
04	Pincéis 24mm	20	Und	1	1,63	32,60
05	Estejoshidrocor com 12Und	30	Und	1	14,00	420,00
06	Caixa de lápis de cera com 12 unidades	30	Und	1	12,50	375,00



Prefeitura Municipal do Salgueiro

07	Caixa de lápis nº 2 com 30 unidades	10	Caixa	1	11,00	110,00
08	Tesoura sem ponra para arte educação	30	Und	1	2,33	69,90
09	Tubos de cola branca 01l	10	Und	1	22,00	220,00
10	Caixa de resma de papel A4 - papel sulfite A4 75g caixa com 10 resmas	10	Caixa	1	180,00	1.800,00
11	Bloco de papel A3 com 50 unidades	40	Und	1	36,00	1.440,00
12	Pacotes com 60 unidades de papel 40kg, formato 1x1	50	Pacotes	1	83,33	4.166,50
13	Pacotes de bexigas com 50 unidades	100	Pacotes	1	15,33	1.533,00
14	Pacotes de cartolina com 50 unidades	50	Pacotes	1	55,00	2.750,00
15	Rolos de TNT de 10m	4	Rolo	1	16,00	64,00
16	Caixa tinta guache, com 6 unidades	50	Caixa	1	4,50	225,00
17	Caixa tinta de dedo com 10 unidades antialérgica	30	Caixa	1	36,33	1.089,90
18	Caixas de massa de modelar	150	Caixa	1	3,50	525,00
19	Rolos de barbante de 200m - fio sisal 4mm rolo de 200m artesanato	12	Rolo	1	9,67	116,04
20	Pacotes de 500g de estopa	30	Pacotes	1	7,67	230,10
21	Folhas de EVA de 1x1	300	Und	1	11,33	3.399,00
22	Sacos tipo Raf	30	Und	1	1,40	42,00
TOTAL GERAL DA META						R\$ 19.944,94
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA O SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	Locação de ônibus tipo urbano com capacidade para 48 pessoas, para transporte das crianças do projeto no trecho escola/local do evento/escola	4	Diária	12	750,00	36.000,00
TOTAL GERAL DA META						R\$ 36.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						



Prefeitura Municipal do Salgueiro

01	Serviço de fornecimento de kit lanche para as crianças e para o pessoal da organização do evento (com a seguinte composição: 01 pão tipo cachorro quente; 01 fatia de queijo tipo muçarela; 01 fatia de presunto; 01 fruta e 01 suco)	420	Und	12	7,50	37.800,00
02	Fornecimento de água mineral em garrações de 20l	40	UNID	12	7,50	3.600,00
03	Serviço de Alimentação para o pessoal da organização - Almoço (com o seguinte cardápio: Arroz; Feijão; Macarrão; 02 (dois) Tipos de Saladas; 02 (dois) Tipos de Carne e Suco ou Refrigerante).	30	Diárias	12	21,67	7.801,00
TOTAL GERAL DA META						R\$ 49.201,20
ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	Locação de toldo em lona formato chapéu de bruxa medindo 5x5 com piso em madeira encapetado e kit de fixação em cabos de aço	10	Diária	12	616,67	74.000,40
02	Locação de Sala em TS formicalizados - medindo 5m X 5m , montada sobre piso de madeira encarpetado com ar condicionado de 18;000 btu, emoldurados por perfis de alumínio, teto pergolado e fechado por placas de Ts, iluminação feitas por calhas fluorescentes, com 04 (quatro) tomadas para apoio administrativo , com aterramento.	3	Diária	12	1.566,67	56.400,12
03	Locação de Grades de propaganda medindo 0,75x1,95m	100	Diária	12	26,33	31.596,00
04	Locação de Banheiro Químico	6	Diária	12	121,67	8.760,24
05	Locação de mesas e cadeira	50	Diária	12	15,67	9.402,00
06	Locação de sonorização - 01 conjunto de sonorização, composta por:	1	Diária	13	883,00	11.483,29



Prefeitura Municipal do Salgueiro

	04 caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 mesa de som com 10 canais; 01 CDJ duplo com mixer integrado (MP3), 01 processador digital 2 entradas e 2 saídas, 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio					
07	Locação de backdrop Q20 medindo 5x3m	3	Diária	12	800,00	28.000,00
08	Locação de equipamento e material para a oficina de esporte radical contendo: 04 torres de 5m de altura em Q30 fixadas em tubo hol com interligações em cordas semiestáticas de 10mm certificadas para obstáculos, cabo de 12mm certificado fazendo linha de vida e percorrendo todo o circuito; parede de escalada com agarras de 25mm espaçamento máximo entre elas de 10cm, o participante estará equipado com cinto tipo paraquedista Y com mosquetão semi automáticas e polia dupla Petz, equipamento de segurança: capacete de 03 pontos tipo A Petzl cor vermelho, cinto paraquedista Y cinco pontos Petzl amarelo, ascensor ventral tipo croll, ascensor de mão Petzl, polia dupla Petzl, polia dupla em linha tander e mosquetão tipo: D assimétrico automático. Tirolesa com cabo de aço duplo com saída a 7m de altura e 45m de comprimento, freio em molas com absorção de impacto. Pessoal especializado, composto de 8 monitores 1 supervisor, todos certificados com curso na área de Nr 35 - resgate em altura/auto resgate. Monitores com	1	Diária	12	7.166,67	86.000,04



Prefeitura Municipal do Salgueiro

	certificação e curso área Nr 35 - resgate em altura/auto resgate. Supervisor com certificado Nr 35 operações de resgate e acesso por cordas, resgate operacional técnico avançado N2, busca e salvamento e resgate em espaço confinado scorpion					
09	Locação de Grades de isolamento com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20m, acabamentos superior sem ponteira	200	Diária	12	30,00	72.000,00
10	Locação de pares de poste de volei de 80cm com base de concreto com 100kg, tubo galvanizado de 04 (quatro) polegadas, com parede de 18, pintadas em tinta UV	4	Diária	12	90,00	4.320,00
11	Locação de tabela de basquete móvel, base em metalom 40x40 galvanizado em parede 14, suporte em MDF laminado com encaixe para 4 bases de 100kg, estrutura regulável para obtenção das medidas mirim a oficial. Base da tabela 1,40x1,10 com aro em medidas oficiais e chua "rede do aro" em fio trabalhado com tratamento anti-mofo e anti dilatação	2	Diária	12	700,00	16.800,00
12	Locação de area de tatame de EVA 40mm - piso para baixa projeção de queda dupla face e bicolor, dimensões de 1000mmx1000mm (1mx1m) em cortes dentado de encaixe ou corte reto	2	Diária	12	533,33	12.799,92
13	Locação de traves de futebol - mini traves para	2	Diária	12	53,33	1.279,92



Prefeitura Municipal do Salgueiro

	futebol desenvolvida com acabamento arredondados em tubo galvanizado de 4" com parede de 16 em medidas específicas com 1,5 de altura e 2,0 de comprimento					
14	Locação de Colchão com as seguintes dimensões 3x2x0,43m para a oficina de atletismo	2	Diária	12	600,00	14.400,00
15	Locação de toldo em lona formato chapéu de bruxa medindo 5x5 com piso em madeira encapetado e kit de fixação em cabos de aço	10	Diária	12	616,67	74.000,40
TOTAL GERAL DA META						R\$ 429.961,93
ALUGUEL DE UTI PARA A REALIZAÇÃO DO SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	UTI móvel completa para suporte às atividades esportivas com a seguinte composição da equipe de profissionais que deverão prestar os serviços: 1 auxiliar/técnico de enfermagem, 1 médico, 1 brigadista/motorista e os seguintes equipamentos: desfibrilador - monitor cardioverso; respiradores; bomba de infusão; oxímetro de pulso; pranchas para imobilização; colares cervicais; kit queimaduras; material de pequena cirurgia;ambuás adultor e infantil; densímetros; sistema de oxigênio; soros; aspirador de secreções; material para venoclise superficial e cateterismo profundo; material curativo; material para traqueotomia; material para drenagem e sondagem; sistema portátil de oxigênio; sistema de iluminação especial; cintos em todos os bancos e macas; todos medicamentos usados em UTI; inalador portátil; talas para imobilização de	1	Diária	13	2.133,33	27.733,29



Prefeitura Municipal do Salgueiro

	membros; outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da Unidade					
TOTAL GERAL DA META						R\$ 27.733,29
SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DO SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	Serviço de filmagem e edição, cobertura de filmagem com 2 (duas) câmeras em HD, onde deverá ser feita diariamente captação e edição das imagens do evento	1	Diária	12	816,67	9.800,04
02	Serviço de registro fotográfico entregue em 10 cópias de DVD editado com 400 fotografias em formato digital de alta definição, com fotografias 15x20 impressas em album personalizado com a logomarca do evento	2	Diária	12	460,00	5.520,00
TOTAL GERAL DA META						R\$ 15.320,04
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DO SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES						
01	Cartazes no formato A3 em policromia em papel couchê brilhoso de 250g	100	Und	1	5,83	583,00
02	Banner no formato 0,80mx1,20m em lona com impressão digital com acabamento em ilhós	20	Und	1	86,67	1.733,40
03	Panfletos em papel couchê brilhoso no formato A5, na gramatura de 250g	10000	Und	1	0,09	900,00
04	Lonas para colocação das marcas do Governo Federal, Prefeitura e Evento, conforme layout, medindo 0,75mx1,95m	100	Und	1	100,00	10.000,00
05	Pulseiras para identificação, para serem utilizadas nas oficinas pelas crianças e jovens	4350	Und	1	0,17	739,50
06	Backdrop de premiação (impressão em 04 cores medindo 5mx3m)	3	Und	1	800,00	2.400,00



Prefeitura Municipal do Salgueiro

07	Ficha de inscrição dos alunos, formato A4	5000	Und	1	0,32	1.600,00
TOTAL GERAL DA META						R\$ 17.955,90
VALOR GLOBAL						R\$ 1.028.515,41

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados.

Cumprir a programação de execução do serviço.

Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos neste anexo III, deste Instrumento Convocatório.

Atividades a serem contratadas e executadas pela contratada:

Coordenador Geral
Coordenador Pedagógico
Coordenador de Arena
Coordenador de Secretaria
Coordenador de Passeio Ciclístico
Coordenador Administrativo e Logístico
Professor de Educação Físico
Estagiário de Educação Física
Pessoal de Apoio
Paramédicos

Material Gráfico e de Divulgação:

Cartaz no formato A3 em policromia em papel couché brilhoso de 250g.
Banner no Formato 0,80x1,20m em lona com impressão digital com acabamento em ilhos.
Panfletos em papel Couché brilhoso no Formato A5, na gramatura de 250 g
Lonas para colocação das marcas do governo federal, prefeitura e evento, conforme layout, medindo 0,75m x1,95m
Pulseiras de identificação, para serem utilizadas nas oficinas pelas crianças e jovens
Backdrop de Premiação (impressão em 4x0 cores, medindo 5x3m)
Ficha de Inscrição dos Alunos

Material Esportivo:

Camisas para o pessoal da organização, Fabricada com tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente. com impressão em 4 cores.
Bermudas em tactel profissional 100% poliamida, com dois bolsos americanos na frente, um bolso embutido atrás com fechamento em velcro, bordado na perna esquerda no tamanho de 6 cm em 10 cores do brasão do município, galão personalizado na lateral em quatro cores



Prefeitura Municipal do Salgueiro

Camisas Regata. Fabricada com tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente. Garantindo maior facilidade de absorção de oxigênio do corpo e secagem rápida da camiseta. Características: Dry em tecido, Composição: 100% poliéster
Boné em tacetel, estilo japonês com aba inquebrável, com impressão estampada em silkscreen.
Cone em PVC Semi Flexível de 50 cm de altura
Arco Plástico com 60 cm de diâmetro, material em polietileno de alta densidade
Bolsa de Lona em nylon 600, com regulador plástico em estampa digital em transfer litográfico, em 4/0 cores.
Garrafa Plástica tipo squeeze com logomarca do evento e parceiros, com impressão em 04 cores
Bola de basquete oficial; Microfibra; circunferência de 75-78cm; pesando 600-650 gr com miolo removível, câmara de butil; acabamento externo matrizada.
Fita de Marcação de Quadras – fabricada em nylon de Excelente qualidade, resistente aos raios U.V, com pontas dobradas e resistente aos esforços, largura da fita de 40 mm, com ilhós e guinchos de fixação.
Barreirinha para treinamento com altura ajustável - PVC com altura ajustável até 38cm
Bastões em madeira - Bastão calistênico envernizado 1,00m
Colchonetes - D20 com 1,00 x 0,50 x 0,03m
Cones - PVC 30cm - Cores variadas
Cordas elásticas de 6mm rolo de 8 (oito) metros
Saco de Material Esportivo com as seguintes dimensões 84x55x26
Rede de vôlei oficial em tamanho especial com costura dupla trama de 10cm em nylon tratado com acabamento superior e inferior em tecido para esticagem
Bola de Handebol - composição em couro peso de 325g - 400g e circunferência de 54cm - 56cm
Bola Oficial de Vôlei, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água
Medalhas de participação com 70 mm de diâmetro de circunferência.

Serviço de Alimentação:

Serviço de Fornecimento de Kit lanche para as crianças e para o pessoal da organização do evento (com a seguinte composição: 01 pão tipo cachorro quente; 01 Fatia de queijo tipo mussarela; 01 Fatia de Presunto; 01 Fruta e 01 Suco).
Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros
Serviço de Alimentação para o pessoal da organização – Almoço (com o seguinte cardápio: Arroz; Feijão; Macarrão; 02 (dois) Tipos de Saladas; 02 (dois) Tipos de Carne e Suco ou Refrigerante).

Lanche - Serviço compatível para o número de pessoas, a ser servido de forma eficiente, de fácil acesso para todos e sem formação de fila, com o seguinte cardápio pré-definido:

- 01 pão tipo cachorro quente;
- 01 Fatia de queijo tipo mussarela;



Prefeitura Municipal do Salgueiro

01 Fatia de Presunto;
01 Fruta;
01 Suco.

Almoço - Serviço compatível para o número de pessoas, a ser servido de forma eficiente, de fácil acesso para todos e sem formação de fila, com o seguinte cardápio pré-definido:

Arroz;
Feijão;
Macarrão;
02 (dois) Tipos de Saladas;
02 (dois) Tipos de Carne;
Suco ou Refrigerante.

Serviço de Transporte:

Locação de ônibus tipo urbano com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, para transporte das crianças do projeto no trecho: Escola/Local do evento/ Escola
Locação de carro tipo passeio com capacidade para 05(cinco) pessoas, motor 1.0 flex. para apoiar os coordenadores do evento, durante todo período de execução.

Locação de Estrutura e Serviços:

Locação de Toldo - em lona formato chapéu de bruxa medindo 5 x 5 com piso em madeira encapetado e kit de fixação em cabos de aço.
Locação de Sala em TS formicalizados - medindo 5m X 5m, montada sobre piso de madeira encapetado com ar condicionado de 18:000btu, emoldurados por perfis de alumínio, teto pergolado e fechado por placas de Ts, iluminação feitas por calhas fluorescentes, com 04 (quatro) tomadas para apoio administrativo , com aterramento.
Locação de Grades de Propaganda - medindo 0,75m x1,95m
Locação de Banheiros Químicos
Locação de Mesas e Cadeiras
Locação de Sonorização - 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) CDJ Duplo com mixer integrado(MP3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio;
Locação de backdrop Q20 - medindo 5x3 metros.
Locação de equipamento e material para a oficina de esporte radical contendo: 04 (quatro) torres de 5m de altura em Q30 fixadas em tubo hol com interligações em cordas semiestaticas de 10mm certificadas. Para obstáculos. Cabo de aço de 12 mm certificado fazendo linha de vida e percorrendo todo o circuito; Parede de escalada com agarras de 25mm espaçamento máximo entre elas de 10 cm, O participante estará equipado com cinto tipo paraquedista Y com mosquetões semi automáticos e polia dupla Petzl. Equipamento de segurança: capacete de 03 pontos tipo A Petzl cor vermelha, Cinto paraquedista Y cinco pontos Petzl amarelo, Ascensor ventral tipo: Croll, Ascensor de mão petzl, Polia simples Petzl, Polia dupla petzl, Polia dupla em linha TANDER e Mosquetões tipo: "D" Assimetrico automático. Tirolesa com cabo de aço duplo com saída a 7m de altura e 45m de comprimento. Freio em molas com absorção de impacto. Pessoal especializado, composto de



Prefeitura Municipal do Salgueiro

08 (oito) monitores e 01 (um) supervisor. todos certificados com curso na área de Nr 35 - Resgate em altura/auto resgate. Monitores com certificação e curso área de Nr 35 - Resgate em altura/auto resgate. Supervisor com certificação Nr 35 Operações de resgate e acesso ppr cordas, Resgate operacional técnico avançado N2, Busca e salvamento e Resgate em espaço confinado scorpion

Locação de Grades de Isolamento - com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área em modelo inter - traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 m, acabamentos superior sem ponteira.

Locação de pares de Poste de volei de 80 cm com bases em concreto com 100 kg, tubo galvanizado de 04 (quatro) polegadas, com parede de 18, pintadas em tinta UV.

Locação de Tabela de Basquete Movél - Base em tubo metalom 40x40 galvanizado em parede 14. Suporte em mdf laminado com encaixe para 4 bases de 100 kg. Estrutura regulável para obtenção das medidas mirim a oficial. Base da tabela 1,40 x 1,10 com aro em medidas oficias e chua "rede do aro" em fio trabalhado com tratamento anti-mofa e anti dilatação.

Locação de área de tatame de EVA de 40mm - Piso para Baixa projeção de queda Dupla Face e Bicolor, dimensões de 1000mm x 1000mm (1M x 1M) em cortes dentado de encaixe ou Corte Reto. Com área de 08m X8m

Locação de Traves de Futebol - Mini traves para futebol desenvolvida com acabamento arredondados em tubo galvanizado de 4" com parede de 16 em medidas específicas com 1,5 de altura e 2,0 de comprimento.

Locação de Colchão com as seguintes dimensões 3,00 x 2,00 x 0,43 m para a oficina de atletismo

Locação de postes para salto em altura com bases e suportes de aço, postes de alumínio, altura até 2,02m, para a oficina de atletismo

Serviço de Filmagem e Edição, Cobertura de Filmagem com 02 (duas) câmeras em HD, onde deverá ser feita diariamente captação e edição das imagens do evento.

Serviço de Registro fotográfico - entregue em 10 cópias de DVD editado com 400 fotografias em formato digital de alta definição, com Fotografias 15 x 20 impressas em álbum personalizado com a logomarca do evento

Locação de UTI:

Locação de Móvel UTI Móvel Completa para suporte às Atividades Esportivas com a seguinte composição da Equipe de Profissionais que deverão prestar os serviços: 01 (um) Auxiliar/Técnico de Enfermagem 01 (um) Médico e 01 (um) Brigadista/Motorista e os seguintes equipamentos: desfibrilador - monitor cardioversor; - respiradores; - bomba de infusão; - oxímetro de pulso; - pranchas para imobilização; - colares cervicais; - kit queimaduras; - material de pequena cirurgia; -ambuás adulto e infantil; - densímetros; - sistema de oxigênio; - soros; - aspirador de secreções; - material para venoclise superficial e cateterismo profundo; - material de curativo; - material para traqueotomia; - material para drenagens e sondagem; - sistema portátil de oxigênio; - sistema de iluminação especial; - cintos em todos os bancos e macas; - todos medicamentos usados em UTI; - inalador portátil; - talas para imobilização de membros; - outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da Unidade.

Material de Arte e Educação:

Jogos Pedagógicos e Educativos



Prefeitura Municipal do Salgueiro

Pinceis de 12 mm
Pinceis de 13 mm
Pinceis de 24 mm
Estoijos de Hidrocor com 12 unidades
Caixas de Lápis de Cera com 12 unidades
Caixas de Lápis Nº 2 com 30 Unidades
Tesouras sem ponta para arte educação
Tubos de cola branca de 01 litro
Caixas de resma de papel A4 - Papel Sulfite A4 75g Caixa Com 10 Resmas
Blocos de papel A3 com 50 Unidades
Pacotes com 60 unidades de papel 40 Kg, formato 1x1
Pacotes de Bexiga com 50 unidades
Pacotes de cartolina com 50 unidades
Rolos de TNT de 10m
Caixas Tinta Guache, com 06 unidades
Caixas de Tinta de Dedo com 10 unidades antialérgica
Caixas de massa de modelar
Rolos de barbante de 200 metros - fio Sisal 4mm Rolo 200 Metros Artesanato
Pacotes de 500 gr de Estopa
Folhas de EVA de 1x1
Sacos tipo Raf

COORDENADOR GERAL

Perfil: Nível Superior na área de Educação Física ou Esporte.

Carga Horária: 40h semanais

Atribuições:

Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações de cada coordenação e acompanhar todo desenvolvimento do evento;

Criar e garantir as condições gerenciais, políticas, legais e institucionais para assegurar o funcionamento do Evento;

Gerir os Recursos Humanos e Financeiros, bem como elaborar relatórios mensais gerais;

Auxiliar quando necessários às outras coordenações;

Estabelecer a interface com a Secretaria de Esporte e Lazer e com outros parceiros;

Integrar as ações das diferentes áreas;

Acompanhar e Coordenar todas as ações realizadas no evento

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Perfil: Nível Superior na área de Educação Física ou Esporte,.

Carga Horária: 40h semanais



Prefeitura Municipal do Salgueiro

Atribuições:

Dar suporte pedagógico ao pessoal envolvido no projeto;
Responsável pelas atividades de capacitação do Projeto;
Realizar reuniões semanais com os Coordenadores e demais membros da organização do projeto;
Realizar reunião mensal com todo o pessoal envolvido no projeto;
Avaliar a atuação dos Coordenadores do projeto e pessoal em relação as atribuições estabelecidas à este no Projeto;
Organizar, juntamente com o Coordenador Geral o processo de distribuição das ações estruturantes das atividades (materiais esportivos, uniformes, adequação do espaço Físico, etc.) para garantir o atendimento adequado do projeto;
Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
Organizar e distribuir material didático de apoio os Coordenadores do projeto;
Apresentar relatório semanal à coordenação geral;
Participar das reuniões convocadas pela coordenação geral.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E LOGISTICO

Perfil: Nível Superior.

Carga Horária: 40h semanais

Atribuições:

Garantir os meios para a realização das ações do evento; identificar necessidades de material, equipamentos e instalações; providenciar e manter operantes os Kits: primeiros socorros, administrativo e de material;
Garantir as necessidades matérias, de instalações e equipamentos para o bom funcionamento do projeto;
Dar suporte aos coordenadores para a realização de suas atividades;
Manter permanente articulação com as demais Coordenações visando à manutenção do bom funcionamento do projeto;
Auxiliar quando necessário às outras Coordenações;
Apresentar relatório diário à Coordenação Geral;
Participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral.

COORDENADOR DE ARENA

Perfil: Nível Superior, **responsável pela manutenção, limpeza, guarda de material, segurança dos equipamentos e materiais.**

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

Responsável por toda operação da arena do evento;
Realizar vistoria em todas as instalações da arena;
Coordenar todo pessoal de sua responsabilidade na arena;
Montar quadro horário de utilização da arena em conjunto com a Coordenação Técnica;



Prefeitura Municipal do Salgueiro

Manter todos os espaços da arena limpos e organizados;
Estar presente em todas as etapas do evento;
Estar sempre disponível para qualquer emergência em as instalações da arena;
Apresentar relatório ao final de cada etapa à Coordenação Geral;
Participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral.

COORDENADOR DE SECRETARIA

Perfil: Nível Superior.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

Responsável por toda a inscrição do projeto;
Realizar visita nas escolas para informar e tirar dúvidas sobre o evento;
Coordenar todo pessoal sob sua responsabilidade;
Montar sobre sua responsabilidade todas as documentações, relativa ao evento (fichas, relatórios e documentos);
Manter todos as inscrições atualizadas em dia;
Estar presente em todas as etapas do evento;
Apresentar relatório ao final de cada evento à Coordenação Geral; Participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Perfil: Nível Superior na área de Educação Física ou Esporte.

Carga Horaria: 40h semanais

Atribuições:

Desenvolver juntamente com os Coordenadores do projeto o planejamento semanal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao funcionamento do projeto;
Responsabilizar-se, juntamente com os estagiários, pela segurança dos alunos durante o desenvolvimento das atividades;
Assessorar e apoiar os Coordenadores e os estagiários sob sua responsabilidade no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao projeto;
Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos alunos do projeto, de acordo com as Diretrizes do Projeto;
Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento da atividade;
Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;

Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
Elaborar e apresentar à Coordenação do projeto os relatórios diários e semanais sobre as atividades desenvolvidas;
Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Pedagógico, os relatórios periódicos a serem



Prefeitura Municipal do Salgueiro

submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
Comunicar ao Coordenador de Geral, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação do Projeto.

ESTAGIÁRIOS

Perfil: Estar cursando o Curso de Educação Física, Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento de eventos esportivos, ter domínio da linguagem escrita e boa expressão oral e conhecimento e prática em produção de textos, leitura e produção de planilhas e gráficos, raciocínio lógico e desenvoltura no uso de computadores (editor de textos, planilhas e internet).

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

Atribuições:

Função de apoio aos Coordenadores e Professores do projeto;
Apoiar as oficinas de Esporte e Lazer do projeto;
Deverão estar sempre prontos nos horários determinados no local do evento;
Estar sempre uniformizado;
Procurar atender dentro possível as solicitações dos Coordenadores;
Manter sempre limpo o material sob sua responsabilidade

PARAMEDICO

Perfil: Nível Técnico em Primeiros Socorros, Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento de organizações esportivas.

CARGA HORÁRIA: 08h semanais

Atribuições:

Função de apoio médico as atividades do projeto;
Apoiar as coordenações quando solicitado;
Deverão estar sempre prontos nos horários determinados no local do evento;
Estar sempre uniformizado;
Procurar atender dentro possível as solicitações dos Coordenadores;
Manter sempre limpo o material sob sua responsabilidade

14.9. PESSOAL DE APOIO

Perfil: Nível Médio, compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento de organizações esportivas; Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral; Conhecimento e prática em produção de textos; leitura e produção de planilhas e gráficos; raciocínio lógico e desenvoltura no uso de computadores (editor de textos, planilhas e internet).

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

Atribuições:

Função de apoio as atividades do projeto;



Prefeitura Municipal do Salgueiro

- Apoiar as coordenações quando solicitado;
- Deverão estar sempre prontos nos horários determinados no local do evento;
- Estar sempre uniformizado;
- Procurar atender dentro possível as solicitações dos Coordenadores;
- Manter sempre limpo o material sob sua responsabilidade



Prefeitura Municipal do Salgueiro

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 Pregão nº 018/2018

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____,
para a prestação dos serviços abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital do
Pregão nº XXX/2018.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	QTD. DAS UNIDADES	V. UNIT.	V. TOTAL

Validade da Proposta:
Forma de Pagamento:
Prazo de início dos serviços:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

ANEXO V DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2018

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei,
que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ___ de _____ de 2018.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**
- **Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento relacionado nos itens 5.10 e 5.11 deste edital que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pela Complementar 147/2014.**



Prefeitura Municipal do Salgueiro

ANEXO VII

CONTRATO Nº ____ /2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E A EMPRESA_____.

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 279 centro - Salgueiro -PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.248/0001-71, neste representado pelo Sr. **CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 390.804.125-30 e portadora da carteira de identidade nº 6.923.195 SDS/PE, e ainda através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP - xxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ____ n.º __, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por ____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e do resultado do **Processo Licitatório 033/2018, Pregão Presencial n.º 018/2018**, com abertura em **09/03/2018**, homologado em __/__/__, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de produção, organização e realização do **SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA - ANEXO I**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOS SERVIÇOS.

2.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverão ser executados no local indicado pela Secretaria Municipal de Esportes, com prazo máximo de início de **05 (cinco) dias** após solicitação oficial da Secretaria, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho, no horário das 08h às 13h, conforme as exigências do **Anexo III**.

2.2 - Os serviços, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal do Salgueiro

3.1 - O **valor global** para os serviços, objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor unitário de: Anexo I.**

3.3 - O pagamento será efetuado **até o 15º (décimo quinto) dia** após a execução e conclusão dos serviços, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **Secretaria de Cultura e Esportes**. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III - Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA (DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA)**.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



Prefeitura Municipal do Salgueiro

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

3.8.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: **908**

Subfunção: **812**

Programa: **368**

Ação: **2.107**

Elemento der Despesa: **3.3.90.39**.

Nota de Empenho n.º _____

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2018**, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMS-PE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal do Salgueiro

8.1 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

8.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato.

8.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

8.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.5 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize os serviços objeto deste contrato.

8.6 – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 – Emitir Nota Fiscal referente aos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.11 – Executar os serviços conforme a programação do evento, em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados por escrito pela **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**.

8.12 - Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial nº xxx/2018** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.13 – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos serviços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

9.2 – Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso nos serviços, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem **7.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;



Prefeitura Municipal do Salgueiro

II – Multa de 0,01% sobre o valor serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SALGUEIRO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A prestação dos serviços constante neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pela **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato serão efetuados pelo (a) Fiscal _____, Mat. _____, por intermédio de Portaria nº _____, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.2 -A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

13.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.



Prefeitura Municipal do Salgueiro

13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

SALGUEIRO, _____ de _____ de 2018.

**Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
HENRIQUE LEAL SAMPAIO**

CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º